HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113:

RF	Nome	Dias	A partir de
60032430	JOSÉ APARECIDO FERREIRA LOPES	02	16/09/2015
60032388	TELMA REGINA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	01	12/09/2015
60032547	INÊS APARECIDA DOS REIS	03	10/09/2015

LICENÇAS MÉDICAS POR CONCESSÃO DO SESMT-AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos da Lei 8989/79

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	ARTIGO
60372088	MARIA REGINA IZIDORO LIDUAR	10	12/09/2015	143
60332706	ADRIANA LEITE COPPOLA	15	18/09/2015	143
60392210	CRISTIANI GONÇALVES TEODORO SILVEIRA	15	14/09/2015	143

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CAETANO VIRGILIO NETTO

LICENÇA MÉDICA POR CONCESSÃO DO SESMT - AHM

Previsto na Lei 16,122,concedida nos termos da Lei 8989/79:

RF	Nome	Duração	A partir de	Artigo
50570100	HIGOR EIKI AKINAGA	05 dias	18/09/2015	143

HOSPITAL MUNICIPAL MARIO DEGNI

HORÁRIO DE ESTUDANTE - PORTARIA 061/2015-HMM-PMD

A Diretora de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue:

DIOGO ROCHA ANDRADE, RF 60031519, ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM, lotado no Hospital Municipal e Maternidade Profº Mário Degni, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, por SEIS MESES, a partir da data da publicação.

UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VILA SANTA CATARINA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO – AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979,na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113:

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
60031284	ISAURA APARECIDA SILVA	02 dias	23/09/2015

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

FÉRIAS DEFERIDAS

RODRIGO FERNANDES NISSI DA SILVA, RF.40013383, ENCARREGADO DE EQUIPE II, ref. DAI-07, 30 dias referente ao exercício de 2015, a partir de 03/11/2015.

DONIZETE CARLOS LEITE, RF 40013343, ENCARREGADO DE EQUIPE II ,ref. DAI -05, 30 dias referente ao exercício de 2015, a partir de 03/11/2015.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113:

RF	Nome	Dias	A partir de
60031462	ADRIANA APARECIDA ARTEA	03	01/09/2015
60030152	ADRIANA GOMES DA COSTA	01	04/09/2015
60031437	LUCIANA GOMES DA SILVA	01	07/09/2015
60030866	MARINEIDE SANTANA DA SILVA	01	03/09/2015
60031132	JOÃO ROBERTO ROCHA	01	09/09/2015
60032266	MARIA LOURDES TEIXEIRA	02	09/09/2015
60031132	JOÃO ROBERTO ROCHA	01	11/09/2015
60328015	FABIANA SANTOS BONETTI DA SILVA	01	16/9/2015

HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
50531409	MAGDA APARECIDA PAULINO	01	14/09/2015
50531541	ROGERIO JESUS AGOSTINHO	01	21/09/2015

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

PORTARIA 58/2015

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando a apresentação de defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento

RESOLVE

Aplicar a pena de Repreensão ao colaborador Antonio Marcos da Silva RF:80014176, ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE - ENFERMAGEM, por ter infringido o Capitulo I, artigo 178, INCISO I e Capitulo II artigo 179 da Lei 8989/79.

PORTARIA 59 /2015

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando a apresentação de defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento

RESOLVE

Aplicar a pena de suspensão de 01 dia em 17/09/2015 o colaborador SALATIEL BATISTA BANDEIRA RF: 60030710,ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE - ENFERMAGEM, por ter infringido o artigo 178,I,e artigo 179 Caput da Lei 8989/79.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

LICENÇA GALA - AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos Lei 8989/79;

60031076 - CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA - 08 dias à partir de 12/09/2015 em virtude de seu casamento.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RF 4024/2 - MANOEL BATISTA DE ARAÚJO - 2013-0.270.048-7 - Procedimento de Exoneração em Estágio Probatório. Indisciplina e Má Conduta. Não configuração. Manutenção do Vínculo. Arquivamento. À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente pela manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares – PROCED às fls. 108, endossado pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ.G às fls. 109 , que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DETERMINO A PERMANÊNCIA** do servidor MANOEL BATISTA DE ARAÚJO,– VÍNCULO 2 nos quadros de servidores públicos municipais, uma vez que não foi configurada a indisciplina, insubordinação ou má conduta do servidor

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23.09.2015

PORTARIA EXPEDIDA

RF 2.672/1 RENAN MORETO BOTIJELI – DESIGNAÇÃO para substituir à servidora **UNIVERSINA D'ELIA BRANCO COUTINHO**, RF 2.782/1, no cargo de Controlador de Agências, DAI-6, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 21.09.2015 a 20.10.2015 (Port. 141/2015).

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

LICENÇA MÉDICA – SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 139, modificada pelo Decreto 45.667/04 e pela portaria 507/SGP-G/2004.

EH	REG. FUNC.	NOME	DUR.	À PARTIR
230100000000000	823.178.8	Juliana de Castro Ferrabraz	01	18/09/2015

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	CARGO	DIAS	EXERC.	A PARTI DE
475.754.8	Gilberto Aparecido Rodrigues	Enc. de Serviços Mecânicos	30	2015	01/10/2015

TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE OPÇÃO DO PLANO DE CARREIRA – PCSS - NÍVEL MÉDIO

NERILTON REZENDE. REG. FUNC. 301.652.8. Opção pelos vencimentos do plano de carreira – Nível Médio instituído pela lei 13.748/04 e 15.364/11.

I – Com fundamento no inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 42.718/02, acrescido pelo artigo 3º do decreto nº 52.397/11, recebo a opção formulada nos termos do art. 60 da lei 13.748/04 e 15. 364/11 pelo servidor aposentado **NERILTON REZENDE**, RF 301.652.8 e **DEFIRO** seu enquadramento na referencia correspondente à categoria V do nível, V referencia M5 do cargo/função Assistente de Gestão de Políticas Publicas.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido(s) 03 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

NOME REGISTRO FUNCIONAL A PARTIR DE

6399193/3 IVANY CARVALHO TEIXEIRA DE LIMA 22/09/2015

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 18/09/15.

Leia-se como segue e não como constou.

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, até o término das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Identificação do Cargo: _____

INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 –São Paulo – SP"

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso **no período de 10horas de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015,** por meio de link específico no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, conforme **Capítulo 15 - DOS RECURSOS deste Edital.**

6.1. O Concurso constará de:

a) uma prova objetiva, **de caráter eliminatório e classificatório;**

b) uma prova dissertativa, **de caráter eliminatório e classificatório;**

c) sindicância da vida pregressa, **de caráter eliminatório; e,**

d) curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório.

10.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que:

h. apresentar menos de 7 (sete) linhas (sem contar o título), no estudo de caso ou na peça técnica ou no relatório;

10.2.9. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos máximos previstos, ou seja, 110 (cento e dez pontos), do total de 220 (duzentos e vinte pontos) da prova, e não obtiver pontuação igual a zero **em qualquer componente da prova dissertativa.**

12.1. Havendo igualdade **na pontuação final,** terá preferência, após observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota no curso de formação;

b) obtiver maior nota na Prova Dissertativa;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Especializados;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

e) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

f) tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, em atendimento ao Artigo 440 da Lei nº 11.689/2008.

14.1.2. Edital de divulgação dos candidatos inscritos como portador de deficiência e pela cota racial;

15.1.1. Os recursos serão recebidos a partir das 10 horas do dia inicial de seu prazo até às **23h59min** do dia final, devendo ser utilizado somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguidas as instruções ali contidas.

16.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, a classificação obtida pelo candidato nas listas de classificação, conforme disposto no subitem **13.1.** do Capítulo **13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** deste Edital e que serão publicadas, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

16.3.11.1. O exame médico pericial de ingresso será realizado por peritos do Departamento de Saúde do Servidor da PMSP e terá como critério as diretrizes definidas no protocolo de ingresso, conforme Comunicado COGEP - GAB 005/2014, publicado em DOC de 20.12.2014, **ANEXO VI** – COMUNICADO COGEP.

ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
27.10.2015	Publicação do resultado: - das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência) - do resultado das inscrições de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais - do resultado das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente
28 e 29.10.2015	Prazo de recurso contra: - o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência) - o resultado das inscrições indeferidas de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais - o resultado das inscrições indeferidas de candidato negro, negra ou afrodescendente
10.11.2015	Publicação da análise dos recursos contra: - o indeferimento das inscrições (ampla concorrência) - o indeferimento do resultado das inscrições como portador de deficiência e/ou condições especiais o indeferimento do resultado das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente Publicação do Edital de Convocação da prova objetiva

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOC em 18.09.2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 18/09/15.

Leia-se como segue e não como constou.

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, até o término das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Identificação do Cargo: _____

INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 –São Paulo – SP"

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso **no período de 10horas de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015,** por meio de link específico no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, conforme **Capítulo 14 - DOS RECURSOS deste Edital.**

9.2.9. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos máximos previstos, ou seja, 120 (cento e vinte pontos), do total de 240 (duzentos e quarenta pontos) da prova, que não obtiver pontuação igual a zero em qualquer **componente da prova dissertativa.** e que conste entre os mais bem classificados, apurados em lista que contemple a soma da nota da prova objetiva e da nota da prova dissertativa, na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados, em cada uma das 3 listas.

11.1. Havendo igualdade na **pontuação final,** terá preferência, após observância do parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

11.2. O desempate será efetuado pela Fundação VUNESP, seguindo os critérios estabelecidos do subitem **11.1.** deste Edital.

13.1.2. Edital de divulgação dos candidatos inscritos como portador de deficiência e pela cota racial;

14.1.1. Os recursos serão recebidos a partir das 10 horas do dia inicial de seu prazo até às **23h59min.** do dia final, devendo ser utilizado somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguidas as instruções ali contidas.

15.3.11.1. O exame médico pericial de ingresso será realizado por peritos do Departamento de Saúde do Servidor da PMSP e terá como critérioS as diretrizes definidas no protocolo de ingresso, conforme Comunicado COGEP - GAB 005/2014, publicado em DOC de 20.12.2014, **ANEXO VI –** .COMUNICADO COGEP.

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO.

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
27.10.2015	Publicação do resultado: - das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência) - do resultado das inscrições de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais - do resultado das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente.
28 e 29.10.2015	Prazo de recurso contra: - o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência) - o resultado das inscrições indeferidas de candidato como portador de deficiência e/ou condições especiais - o resultado das inscrições indeferidas de candidato negro, negra ou afrodescendente.
10.11.2015	Publicação da análise dos recursos contra: - o indeferimento das inscrições (ampla concorrência) - o indeferimento do resultado das inscrições como portador de deficiência e/ou condições especiais - o indeferimento do resultado das inscrições de candidato negro, negra ou afrodescendente. Publicação do Edital de Convocação da prova objetiva

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOC em 18.09.2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

CONCURSO PÚBLICO

PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL – GEOLOGIA

Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 18/09/15.

Leia-se como segue e não como constou.

3.8. O candidato poderá interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição das **10 horas de 05.10.2015 às 23h59min de 06.10.2015, pelo site www.vunesp.com.br, conforme Capítulo 13 - DOS RECURSOS.**

4.6. Nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, o candidato portador de deficiência deverá, até o término das inscrições, encaminhar por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, indicando no envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público 2015 da PMSP - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Identificação do Cargo: _____

INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - 05002-062 –São Paulo – SP

4.12. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso **no período de 10h de 28.10.2015 às 23h59min de 29.10.2015,** por meio de link específico no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, conforme Capítulo 13 - DOS RECURSOS deste Edital.

6.1. O Concurso constará de:

a) uma prova objetiva, **de caráter eliminatório e classificatório;**

b) uma prova dissertativa, **de caráter eliminatório e classificatório;**

e) uma prova de títulos, **de caráter classificatório.**

6.5. A **prova de títulos** visa valorizar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

8.2.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na seguinte conformidade:

TIPO DE QUESTÃO	PONTOS
Estudo de caso	0 (zero) a 30 (trinta) pontos
Questão dissertativa	0 (zero) a 30 (trinta) pontos
Redação em Língua Portuguesa	0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Total	**80 (oitenta) pontos**

8.2.9. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos máximos previstos, ou seja, 40 (quarenta) pontos, do total de 80 (oitenta) pontos da prova, que não obtiver pontuação igual a zero em qualquer **componente da referida prova** e que conste entre os mais bem classificados, apurados em lista que contemple a soma da nota da prova objetiva e da nota da prova dissertativa, na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas em concurso, mais os empatados, em cada uma das 3 (três) listas.

8.3.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada a 27 (vinte e sete) pontos.

8.3.5.2. O tempo total, para efeito de pontuação, será a soma dos tempos de cada comprovante, excluídos o tempo que se configurar concomitante com outro.

10.1. Havendo igualdade na **pontuação final,** terá preferência, após observância do parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

12.1.2. Edital de divulgação dos candidatos inscritos como portador de deficiência **e pela cota racial;**

13.1.1. Os recursos serão recebidos a partir das 10 horas do dia inicial de seu prazo até às 23h59min do dia final, devendo ser utilizado somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguidas as instruções ali contidas